

## 1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

**OBJETO:** Compra de Projetores Multimídia

**DEMANDANTE:** Pró Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais

### 1.1 Descrição da necessidade da contratação |MOTIVAÇÃO DO ATO | (art. 15, I, Dec. 10.086/22)

Trata-se de Processo Administrativo para aquisição pelo **CONVÊNIO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO (CONVÊNIO PD&I) Nº 218/2023 - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, de 02 (dois) Projetores Multimídia. A aquisição de novos equipamentos visa atender as demandas nas apresentações de video, podcast, oficinas, comunicações orais de ações extensionistas e apresentações culturais, no 41º SEURS - Seminário de Extensão Universitária da Região Sul. Para o evento de 2023, a UEPG foi indicada como instituição de ensino superior responsável pela organização e execução. O 41º SEURS se justifica pela importância de estimular iniciativas extensionistas, promovendo a discussão por meio de palestras, relatos orais e exposição de produtos referentes à Extensão Universitária, além de permitir a reflexão sobre os embasamentos teóricos e compartilhamento de experiências extensionistas. O evento se constitui num espaço privilegiado aos docentes, discentes, técnicos e à comunidade em geral, viabilizando a vivência de experiências que oportunizem a reflexão sobre a Extensão Universitária. Os produtos solicitados com recursos da Fundação Araucária não serão utilizados na pesquisa e desenvolvimento, e sim em atividades de extensão. Será uma aquisição através de licitação Pregão Eletrônico, e afirmo que estes produtos são comuns no mercado.

### 1.2 Previsão da contratação no plano de contratações anual - PCA, sempre que elaborado | Alinhamento com o planejamento da Administração (art. 15, II, Dec. 10.086/22)

Para o exercício de 2023, ainda não foi aprovado.

### 1.3 Requisitos da contratação(art. 15, III, Dec. 10.086/22)

#### 1.3.1 Requisitos básicos do bem/serviço

Os equipamentos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes. A empresa deverá disponibilizar a contratante garantia dos equipamentos adquiridos. Os produtos eventualmente adquiridos também deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na região do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, Curitiba ou Região Metropolitana destas cidades, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras. Para a habilitação nas licitações e, no que couber, nas contratações diretas, a

elaboração do termo de referência e do edital deverão observar as regras e documentação constantes no Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e neste Regulamento.

### 1.3.2 Requisitos de habilitação complementares

A empresa deverá disponibilizar à contratante garantia dos equipamentos adquiridos, no prazo de 1(um) ano. Os produtos deverão possuir rede de assistência técnica autorizada na região do Paraná, na cidade de Ponta Grossa, Curitiba ou Região Metropolitana destas cidades, a fim de permitir a adequada utilização da garantia, ou eventuais manutenções corretivas futuras. A empresa deve apresentar documentação que comprove a existência de rede de assistência técnica autorizada.

## 1.4 Estimativas das quantidades para a contratação | Memória de Cálculo (art. 15, IV, Dec. 10.086/22)

### 1.4.1 Quanto à forma de definição da quantidade a ser adquirida

No que diz respeito ao quantitativo, informamos que se trata de atendimento à CP 06/2023 - Programa de Apoio Institucional para Organização, Realização e Participação dos Encontros Anuais de Extensão Universitária – EAEX, Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação Nº 218/2023 - Fundação Araucária. Quantidades e descrição dos equipamentos para o 41º SEURS: 6701-65348 GMS - 02 (dois) Projetores Multimídia Viewsonic PA503W 3600 lumens WXGA / HDMI / VGA / MINIUSB / RS2

## 1.5 Levantamento de mercado: análise das soluções existentes no mercado e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 15, V, Dec. 10.086/22)

### 1.5.1 Soluções Existentes no mercado

Aquisição de projetores multimídia para utilização no 41º SEURS. A solução que atende no mercado é a que se apresenta, aquisição de equipamentos por meio de 3 (três) orçamentos solicitados em empresas do gênero.

### 1.5.2 Análise das soluções existentes

De acordo com os recursos disponíveis e suas especificações. A aquisição dos projetores multimídia é necessário nas apresentações de vídeo, podcast, oficinas, comunicações orais e apresentações culturais do evento, de forma presencial. Os projetores multimídias presentes no mercado oferecem alta qualidade de imagem e som, permitindo que apresentações e palestras sejam realizados de forma clara e eficiente. É fundamental garantir que a opção de mercado escolhida atenda aos padrões de qualidade exigidos pela instituição.

### 1.5.3 Conclusão quanto à solução a ser adotada e os motivos da escolha

A solução escolhida foi baseada no menor preço e em conformidade às especificações do produto. Um projetor multimídia permite que as apresentações e/ou palestras em um evento se tornem visualmente mais atraentes e interativas.

## 1.6 Estimativa do valor da contratação (art. 15, VI, Dec. 10.086/22)

O valor constante no convênio é de R\$ 3.900,00 (treis mil e novecentos reais) para cada um dos dois projetores multimídia, totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Pagamento integral após emissão de empenho de despesa.

### 1.7 Descrição da solução como um todo – Objeto Técnico (art. 15, VII, Dec. 10.086/22)

1 - Especificações do produto:

6701-65348 GMS - 02 (dois) Projetores Multimídia Viewsonic PA503W 3600 lumens WXGA / HDMI / VGA / MINIUSB / RS2

2 - A entrega dos produtos será de forma integral, e o prazo para entrega é de 20 dias, no seguinte local: Universidade Estadual de Ponta Grossa / Campus de Uvaranas / Bloco DIMAPA / Patrimônio. Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Uvaranas, Ponta Grossa - CEP 84030-900; Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail - João Carlos Ribeiro da Luz – (42) 3220-3003 – dimapa@uepg.br

3 - O acompanhamento da execução das atividades solicitadas, bem como a gestão e fiscalização do contrato serão realizadas como segue:

Gestor do contrato - Prof<sup>a</sup> Maria Salete Marcon Gomes Vaz - Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais, 3220-3479 e e-mail salete@uepg.br.

Fiscal do contrato - AS Laíse Ferreira Bourguignon Costa, 3220-3482 e e-mail, lcosta@uepg.br.

Suplente do fiscal do contrato - Nelson Silva Júnior, 3220-3495 e e-mail: nsj@uepg.br

4 - Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7(sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [15] (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de [20] (vinte) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

A empresa deverá disponibilizar à contratante garantia dos equipamentos adquiridos, no prazo de 1(um) ano.

### 1.8 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 15, VIII, Dec. 10.086/22)

Por se tratar da aquisição de materiais que serão adquiridos por uma única empresa, não há possibilidade de parcelamento.

### 1.9 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 15, IX, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

### 1.10 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 15, X, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

**1.11 Contratações correlatas e/ou interdependentes**(art. 15, XI, Dec. 10.086/22)

Não se aplica.

**1.12 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**(art. 15, XII, Dec. 10.086/22)

Art. 362. No caso de aquisição de bens a Administração deverá prever que o contratado adotará as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I - que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

**1.13 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**(art. 15, XIII, Dec. 10.086/22)

Em conclusão, a efetivação da aquisição dos equipamentos beneficiará docentes, técnicos e discentes de 27 instituições de ensino superior da Região Sul do Brasil, envolvidos com a extensão universitária, e pessoas da comunidade em geral que participarão do evento. Essa tecnologia possibilita a exploração de diferentes recursos visuais, como apresentações de slides, vídeos, podcast e imagens, que darão suporte as diferentes apresentações no 41º SEURS. Os equipamentos serão de uso compartilhado.

Ponta Grossa, 18 de Agosto de 2023

MARIA SALETE  
MARCON GOMES  
VAZ:44311931972

Assinado de forma digital  
por MARIA SALETE MARCON  
GOMES VAZ:44311931972  
Dados: 2023.08.18 14:07:19  
-03'00'

Maria Salete Marcon Gomes Vaz

Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais

## ANEXO 1 MAPA DE RISCO

(adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD)

<b>MAPA DE RISCO</b> (adaptado de anexo IV da IN nº 05/2017/SEGES/MPGD) <b>Risco</b>	<b>Causa</b>	<b>Dano/ Consequência</b>	<b>Probabilidade</b> (1 a 5)	<b>Impacto</b> (1 a 5)	<b>Classif.</b> (ref. Matriz)	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	<b>Ação de Contingência</b> (se o risco se concretizar)	<b>Responsável</b>
1. Questionamentos excessivos no pregão.	Informações adicionais.	Atraso no pregão.	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROEX	Fornecer informações solicitadas	PROEX
2. Licitação deserta ou com lote deserto.	Variação de preço	Falta do serviço.	1	5	Médio	Não se aplica	Não se aplica	Reapresentar serviço	PROEX
3. Recusa em assinar o contrato	Variação de preço	Atraso na contratação	1	5	Médio	Não se aplica	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX
4. Incapacidade da empresa vencedora em cumprir com o compromisso assumido	Falta de análise	Atraso no desenvolvimento das atividades	1	5	Médio	Maiores informações no termo de referência	PROEX	Fornecer informações solicitadas	PROEX
5. Variação abrupta de preços durante a vigência do contrato.	Demanda de mercado	Recusa na execução do serviço	1	5	Médio	Não previsível	Não se aplica	Solicitar notificação e abertura de processo adm. se necessário	PROEX

### MATRIZ DE RISCO

I M P A C T O	Muito Alto 5	Médio	Alto	Alto	Alto	Alto
	Alto 4	Médio	Médio	Alto	Alto	Alto
	Médio 3	Baixo	Médio	Médio	Alto	Alto
	Baixo 2	Baixo	Médio	Médio	Médio	Alto
	Muito baixo 1	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Médio
		1	2	3	4	5
		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente certo
		<b>PROBABILIDADE</b>				

**Responsável pela Elaboração:** Laíse Ferreira Bourguignon Costa

**Revisão:** Maria Salete Marcon Gomes Vaz

**Data da Elaboração:** 17/07/2023